



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



Campus de Marechal Cândido Rondon

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 011/2019- PPGA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL, REFERENTE PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DE MESTRADO PARA O ANO LETIVO DE 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando a Portaria Ministerial nº 1.077 de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que alterou a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que alterou a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital nº 026/2018 – PPGA, de 03 de agosto de 2018, de abertura de inscrição para seleção de ingresso e concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

Considerando o Edital nº 029/2018 – PPGA, de 06 de novembro de 2018, de homologação das inscrições para seleção de ingresso e concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

Considerando o Edital nº 031/2018 – PPGA, de 29 de novembro de 2018, de resultado dos recursos das inscrições não homologadas para seleção de ingresso e concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

Considerando o Edital nº 032/2018 – PPGA, de 30 de novembro de 2018, de resultado da seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

Considerando o Edital nº 033/2018 – PPGA, de 30 de novembro de 2018, de resultado da classificação para concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o Edital nº 035/2018 – PPGA, de 18 de dezembro de 2018, de resultado do recurso interposto em face do resultado do processo de seleção de ingresso e concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Considerando o Edital nº 036/2018 – PPGA, de 18 de dezembro de 2018, de divulgação dos professores orientadores:

Considerando o Edital nº 005/2019 – PPGA, de 11 de março de 2019, de convocação de candidatos nível Doutorado, em segunda chamada:

Considerando o Edital nº 008/2019 – PPGA, de 18 de março de 2019, de abertura de inscrição para seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes de Mestrado, referente ao ano letivo de 2019:

Considerando o Edital nº 009/2019 – PPGA, de 1º de abril de 2019, de homologação das inscrições para seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes de Mestrado, referente ao ano letivo de 2019:

Considerando o Edital nº 010/2019 – PPGA, de 02 de abril de 2019, de resultado do processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes de Mestrado, referente ao ano letivo de 2019:

TORNA PÚBLICO:

O resultado da classificação para a concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – nível de Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal, referente ao preenchimento de **vagas remanescentes de Mestrado**, referente ao ano letivo de 2019.

As bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação e disponibilidade de bolsas do Programa.

1. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

1.1 Candidatos ao MESTRADO:

Classificação	Candidato	RG	Pontuação
1º	Willian dos Reis	10.224.613-6 SSP/PR	32,19
2º	Alysson Oliveira de Carvalho	189207820019 GEJUSPC/MA	27,99
3º	Paola Regina Hansel Trevisan*	12.814.278-9 SESP/PR	26,69
4º	Jéssica da Silva Schmidt*	10.885.055-8 SSP/PR	25,65
5º	Lorraine Tomim Feroldi*	12.343.086-7 SESP/PR	24,81
6º	Fernando Roberto Cologni	7.686.415-2 SSP/PR	24,77
7º	Patrícia Ferreira de Albuquerque *	10.485.109-6 SSP/PR	23,40

*Candidato suplente.

Nelmini



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



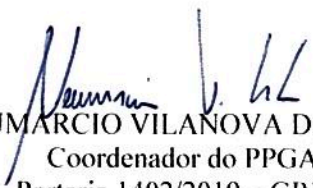
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.1 Para a concessão de bolsas utilizou-se o ranqueamento do processo de seleção para ingresso, levando-se em consideração apenas a pontuação obtida no currículo documentado e histórico escolar, sendo atribuídos os pesos de 70% e 30%, respectivamente.
- 2.2 Os candidatos que estão classificados como suplentes no Edital nº 010/2019 – PPGA, de resultado da seleção para ingresso no Programa, que venham a ser convocados em função de não confirmação da matrícula pelos candidatos selecionados, poderão ser contemplados com bolsas de acordo com a disponibilidade, sendo observada a ordem de classificação deste edital.
- 2.3 Os discentes contemplados com bolsa deverão observar e atender as normas definidas na Resolução 001/2016 – PPGA e as normas vigentes da CAPES.
- 2.4 Para o cadastramento da bolsa de estudos, o discente não poderá ter vínculo empregatício.
- 2.5 O número de bolsas disponíveis será divulgado no ato da matrícula.
- 2.6 O resultado desta classificação para a concessão de bolsas de estudos terá validade até 28 de fevereiro do ano de 2020.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 02 de abril de 2019.


NEUMARCIO VILANOVA DA COSTA
Coordenador do PPGA
Portaria 1402/2019 – GRE